

---

**EDITAL Nº 04/2023 - CPC/FEFD/UFG (RETIFICADO)**

*Estabelece normas do processo seletivo para a concessão de bolsas de apoio às ações de gestão no âmbito do Programa de Extensão Centro de Práticas Corporais - FEFD/UFG.*

**1. DO OBJETIVO**

- 1.1. A Faculdade de Educação Física e Dança da Universidade Federal de Goiás, torna pública a abertura das inscrições aos interessados em atuar como discentes bolsistas de apoio às ações de gestão no âmbito do Programa de Extensão Centro de Práticas Corporais (CPC) da Faculdade de Educação Física e Dança (FEFD) da Universidade Federal de Goiás (UFG);
- 1.2. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a FEFD se obriga a cumprir, e que as/os candidatas/os que se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

**2. DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO**

- 2.1. Há disponibilidade de 1 (uma) vaga para discente bolsista, para o exercício das atividades no período matutino e formação de cadastro de reserva no período vespertino;
- 2.2. O presente processo seletivo tem como público-alvo estudantes de graduação em dança e educação física da FEFD com matrícula regular;
- 2.3. A(o) discente atuará na Coordenação de Extensão e Cultura da FEFD (COEC/FEFD), no âmbito do programa de extensão Centro de Práticas Corporais (CPC/FEFD);
- 2.4. As(os) candidatas(os) deverão ter disponibilidade para desenvolver suas atividades presencialmente na COEC/FEFD, Câmpus Samambaia da UFG;
- 2.5. A carga horária do(a) discente bolsista será de 20 horas semanais (20h/semana), divididas em 4 horas diárias, cinco dias por semana, em horário a ser definido junto à COEC/FEFD;

**3. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 3.1. Atender ao público (pessoalmente, telefone e e-mail), solucionando ou encaminhando as demandas;
- 3.2. Apoiar as ações de gestão da Coordenação de Extensão e Cultura;
- 3.3. Apoiar a gestão do sistema de matrículas do CPC;
- 3.4. Apoiar o planejamento e execução do plano de comunicação do CPC e da FEFD: manutenção do site, redes sociais e plataformas digitais da FEFD; edição de imagens, fotos e vídeos;

#### **4. DOS CONHECIMENTOS ESPERADOS**

- 4.1. Conhecimento básico em informática, edição de texto, planilhas, sistemas, Trello, entre outras ferramentas digitais;
- 4.2. Conhecimento básico em redes sociais e plataformas digitais (Instagram, Facebook, Youtube, etc), site da UFG (capacitação a ser fornecida), e em edição de imagens, fotos e vídeos, para o uso da comunicação do CPC e da FEFD.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. O período de inscrições será **de 05 de junho a 18 de junho de 2023 às 23h59;**
- 5.2. A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico, disponível no site da FEFD, do CPC e pelo link <https://forms.gle/XeMXTJ6GdFicDqCGA>, onde deverá anexar os seguintes documentos:
- a) Curriculum Vitae e/ou Lattes atualizado;
  - b) Extrato acadêmico com disciplinas cursadas e notas.
- 5.3. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela FEFD nesta seleção, das quais a/o candidata/o não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- 5.4. A(o) candidata(o) será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a FEFD do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquela/e que não preencher os requisitos da inscrição ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 5.5. Segundo [Resolução CONSUNI UFG Nº 03/2017](#), o recebimento de bolsas por meio de programas de Assistência Estudantil não impede que o estudante possa ser contemplado com uma bolsa de caráter acadêmico.

#### **6. DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1. As(os) candidatas(os) inscritos serão avaliados e classificados de acordo com as informações apresentadas no Currículo e na entrevista;
- 6.1.1. As informações do currículo serão avaliadas considerando formações e experiências em atividades relacionadas aos conhecimentos e funções descritas nos itens 3 e 4;
- 6.2. A entrevista será realizada online, **nos dias 20 e 21/06/2023, preferencialmente no período matutino**, através da sala virtual, cujo link será publicado junto à homologação das inscrições;
- 6.2.1. Na entrevista serão avaliados os conhecimentos e habilidades esperados conforme item 4 e disponibilidade de horário;
- 6.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no site [www.fefd.ufg.br](http://www.fefd.ufg.br) e [www.cpc.fefd.ufg.br](http://www.cpc.fefd.ufg.br), no dia **23 de junho de 2023**.

## **7. DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

- 1.1.A convocação obedecerá à ordem de classificação das(os) aprovadas(os) e/ou classificadas(os), conforme número de vagas;
- 7.1.As(os) candidatas(os) classificadas(os) dentro do número de vagas deverão se apresentar à coordenação de extensão e cultura da FEFD no dia **26 de junho de 2023 (segunda-feira)**, em horário a combinar, para se cadastrar, assinar o Termo de Compromisso e Concessão do Bolsista e iniciar as atividades;
- 7.2.Para cadastro, as/os convocadas(os) deverão entregar cópias legíveis:
- a) Do documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, valham como identidade) e do CPF;
  - b) Comprovante de endereço;
  - c) Comprovante de dados bancários;
  - d) Curriculum vitae.

## **8. DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA**

- 8.1.A bolsa possui o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o desenvolvimento de 20 horas semanais de atividades, **pelo período de 08 meses contados a partir de junho de 2023, podendo ser renovada por mais um ano letivo**;
- 8.2.A bolsa será paga pela FUNAPE - Fundação de Apoio À Pesquisa - UFG, diretamente na conta bancária da(o) bolsista;
- 8.2.1. A FUNAPE não realiza pagamento em conta poupança, apenas em conta corrente e/ou banco digital;
- 8.3.As atividades que complementam a carga horária da(o) bolsista serão definidas pela coordenação de extensão e cultura da FEFD, através do cronograma de atividades da FUNAPE;
- 8.4.A função de bolsista não caracteriza nenhum tipo de vínculo empregatício com a UFG.

## **9. DOS RECURSOS**

- 9.1.As interposições de recursos ao resultado preliminar deverão ser encaminhados pela(o) candidato no e-mail da COEC ([coec.fefd@ufg.br](mailto:coec.fefd@ufg.br)), com as devidas justificativas e argumentações, através do formulário disponível no sítio do CPC e da FEFD, não sendo aceitas interposições por outro meio e/ou fora do prazo estabelecido em cronograma.
- 9.2.O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da divulgação do resultado preliminar, sendo de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento dos prazos de divulgação dos resultados preliminar e final.

## 10. DO CRONOGRAMA

Datas e Horários	Eventos
05/06/23 (segunda-feira)	Publicação do Edital
05/06/23 (segunda-feira) a 18/06/23 (domingo)	Período de Inscrição
19/06/23 (segunda-feira)	Divulgação das Inscrições Homologadas
20/06/23 e 21/06/23 (terça e quarta-feira)	<b>Período de Seleção</b>
21/06/23 (quarta-feira)	Divulgação do Resultado Preliminar
22/06/23 (quinta-feira)	Período Recursal
23/06/23 (sexta-feira)	Divulgação do Resultado Final
26/06/23 (segunda-feira)	Início das Atividades

## 11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) e não classificadas(os) ficarão em cadastro de reserva, onde poderão ser convocadas(os) por e-mail e/ou telefone, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade do processo seletivo;
- 11.2. Não havendo candidatas(os) inscritas(os) ou aprovadas(os), a concessão da bolsa poderá ser realizada por indicação;
- 11.3. O processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2023 e 2024, conforme calendário da UFG ([Resolução CEPEC/UFG N° 1800/2023](#));
- 11.4. Cabe à Direção da FEFD junto à Coordenação de Extensão e Cultura adotar todos os procedimentos para o fiel cumprimento das normas constantes deste Edital, a partir do recebimento da documentação, até a divulgação do resultado final do processo seletivo.
- 11.5. Os casos omissos a esse edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Educação Física e Dança da UFG.

Goiânia, 05 de junho de 2023.  
**Retificado dia 12 de junho de 2023.**

---

**Mário Hebling Campos**  
Diretor da Faculdade de Educação Física e Dança – FEFD/UFG